



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.**

Unidade Requisitante Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

AO

Pregoeiro Keydson Francisco M. Meireles

Prezado (a) Senhor (a),

A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, através do processo licitatório, acima elencados se destina a suprir a manutenção dos programas vinculados à Secretarias Municipais. A necessidade de realização do certame ocorre em decorrência de atender os setores e dos departamentos desta secretaria. No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos.

Considerando o essencial, e uso contínuo de qualidade, como forma de atender a rotina da prefeitura municipal e suas secretarias municipais, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados a secretaria, faz-se necessário manter viável a possibilidade destes materiais, quando do acompanhamento, a necessidade for apontada pelos setores, e também de forma imprevisível, bem como da necessidade de adequações.

Neste sentido, a formação de processo licitatório para os materiais objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e da necessidade de uso, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por conseguinte as entregas.



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA. E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

As previsões de dotações orçamentárias só são exigidas para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no §2º, art.7º do Decreto nº 7.892/13.

Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Juruti-PA, 03 de junho de 2022.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita de Juruti